

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA TSE Nº 77 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Torna público o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o exercício de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 68 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, e ainda no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000001210-7, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Caso ocorra a abertura de novos créditos adicionais e/ou a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os novos valores serão incorporados/reduzidos ao Anexo em proporção ao número de meses que faltar para o encerramento do exercício financeiro corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2023

Meses	Outros Custeios e Capital		Pessoal e Encargos Sociais	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
Janeiro	417.898	417.898	1.187.840.420	1.187.840.420
Fevereiro	390.912.823	391.330.721	493.070.817	1.680.911.237
Março	390.912.821	782.243.542	493.070.817	2.173.982.054
Abril	390.912.821	1.173.156.363	493.070.817	2.667.052.871
Maio	390.912.821	1.564.069.184	493.070.817	3.160.123.688
Junho	390.912.821	1.954.982.005	493.070.817	3.653.194.505
Julho	390.912.821	2.345.894.826	493.070.817	4.146.265.322
Agosto	390.912.821	2.736.807.647	493.070.817	4.639.336.139
Setembro	390.912.821	3.127.720.468	493.070.817	5.132.406.956
Outubro	390.912.821	3.518.633.289	493.070.817	5.625.477.773
Novembro	390.912.821	3.909.546.110	752.581.778	6.378.059.551
Dezembro	390.912.821	4.300.458.931	-	6.378.059.551

Nota:

Os valores referentes ao mês de janeiro já foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante do § 6º do art. 39 da Constituição Federal, resolve:

Tornar públicos os valores dos subsídios dos Ministros, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho, conforme os Anexos deste Ato.

Min. LELIO BENTES CORRÊA

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIO DE MAGISTRADOS
(Lei nº 10.474/2002)

CARGO	JANEIRO/2023 - Lei nº 13.752/2018	A PARTIR DE ABRIL/2023 - Lei nº 14.520/2023, art. 1º, Inciso I
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Ministro do TST	37.328,65	39.568,37

ANEXO II

RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)
(Lei nº 11.416/2006, art. 18, § 2º, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, Anexo III)

CARGO	JANEIRO/2023 - Lei nº 13.317/2016		A PARTIR DE FEVEREIRO/2023 - Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso I	
	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ - 04	14.607,74	9.495,03	15.484,20	10.064,73
CJ - 03	12.940,02	8.411,01	13.716,42	8.915,67
CJ - 02	11.382,88	7.398,87	12.065,85	7.842,80
CJ - 01	9.216,74	5.990,88	9.769,74	6.350,33

ANEXO III

RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)
(Lei nº 11.416/2006, Anexo VIII)

CARGO	JANEIRO/2023 - Lei nº 11.416/2006, art. 18, § 1º	A PARTIR DE FEVEREIRO/2023 - Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso I
	VALOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA (R\$)	VALOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA (R\$)
FC - 06	3.072,36	3.256,70
FC - 05	2.232,38	2.366,32
FC - 04	1.939,89	2.056,28
FC - 03	1.379,07	1.461,81
FC - 02	1.185,05	1.256,15
FC - 01	1.019,17	1.080,32

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
(Lei nº 11.416/2006, art. 13, § 1º, inciso VIII, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016 - Anexo II)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	JANEIRO/2023 - Lei nº 13.317/2016, arts. 1º e 2º, Inciso VIII			A PARTIR DE FEVEREIRO/2023 - Lei nº 14.523/2023, art. 1º, Inciso I		
			VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 140% (R\$)	TOTAL (R\$)
	C	13	7.792,30	10.909,22	18.701,52	8.259,84	11.563,78	19.823,62
		12	7.565,34	10.591,48	18.156,82	8.019,26	11.226,96	19.246,22
		11	7.344,99	10.282,99	17.627,98	7.785,69	10.899,97	18.685,66
		10	7.131,06	9.983,48	17.114,54	7.558,92	10.582,49	18.141,41

